



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado da Saúde
Subcomitê de Privacidade e Segurança da Informação

ATA - SES/GAB/CIG/SUB-PSI

ATA 3, 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO SUBCOMITÊ DE PRIVACIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

I. GERAL

3ª Reunião Ordinária do Subcomitê de Privacidade e Segurança da Informação - SUB-PSI

Data: 19 de março de 2024

Hora: 11h às 12h

II. PARTICIPANTES

Membros do SUB-PSI

1. Coordenação Especial de Tecnologia da Informação em Saúde (CTINF) - Carlos Augusto Lima Alves
2. Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLGD) - AB-Diel Nunes de Andrade
3. Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLGD) - Douglas Souza de Oliveira
4. Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - (SAIS) - Fabiana Ribeiro Vieira Santana
5. Assessoria de Comunicação (ASCOM) - Angélica Fonseca de Freitas

Convidados

NÃO TEVE CONVIDADOS

III. PAUTA

- a) Modelo de termo de responsabilidade para uso dos sistemas da SES.
- b) Criação do Cronograma para criação da Gestão de Riscos do SUB-PSI.

IV. DISCUSSÕES

1) Pauta: a) Modelo de termo de responsabilidade para uso dos sistemas da SES/DF: Carlos esclareceu a importância da elaboração de um modelo de termo de responsabilidade para uso dos sistemas da SES/DF e foi definido será elaborado um cronograma para apresentar modelos de termo de responsabilidade. Angélica apontou que o tema era conexo com a necessidade de controlar o credenciamento e descredenciamento dos usuários e sugeriu que a regulamentação da gestão de acessos. **b) Criação do Cronograma para criação da Gestão de Riscos do SUB-PSI:** Carlos ratificou a importância da realização da Gestão de Riscos orientada à temática de Privacidade e Segurança da Informação, reforçando que esta pauta foi proposta pela Secretaria Adjunta de Governança da SES-DF. Foi feita menção a 1ª reunião ordinária de 2024, onde ficou definido o grupo de trabalho para realizar a gestão de Riscos relacionada ao Sub-PSI, será composto por: Carlos (CTINF), Thaiany (CTINF), AB-Diel (UGLGD) e Douglas (UGLGD). Foi

reforçado que os nomes definidos para o grupo de trabalho de Gestão de Risco, não gera restrição de acesso e participação aos demais membros do Subcomitê.

V. DELIBERAÇÕES

O SUB-PSI aprovou por unanimidade que a Gerência de Tecnologia fica responsável pela proposição do cronograma para apresentar modelos de termo de responsabilidade e pela elaboração da minuta de normativo sobre gestão de acesso. Foi ratificado que Gestão de Riscos não fica restrita grupo de trabalho e que os demais membros poderiam participar das reuniões periódicas, agendadas para as terças-feiras de 11:00 até 12:00, na sala da governança, nos dias que não houverem reunião ordinária e extraordinária do Sub-PSI. Esgotada a pauta foi encerrada a presente reunião às 12h00, conforme Listas de Presenças (136698183) assinada pelos membros do SUB-PSI.

ASSINATURAS:



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO LIMA ALVES - Matr. 1711141-2, Coordenador(a) do Subcomitê**, em 01/08/2024, às 17:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS SOUZA OLIVEIRA - Matr.1710956-6, Membro do Subcomitê suplente**, em 06/08/2024, às 10:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA RIBEIRO VIEIRA SANTANA - Matr.1679989-5, Membro do Subcomitê**, em 06/08/2024, às 11:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 136698193](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=136698193) código CRC= **144BB911**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.saude.df.gov.br